

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA

PORTARIA Nº 15.357/2019

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O FÓRUM INTERSETORIAL DE CARÁTER
PERMANENTE PARA DISCUSSÃO E CONSTRUÇÃO DA POLÍTICA MUNICIPAL
DE SAÚDE MENTAL,
ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS**

O Prefeito do Município de Varginha, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e nos termos da alínea “c”, inciso II do art. 93 da Lei Orgânica do Município, em

conformidade com o Decreto Municipal nº 9.143/2018 e com base no teor do Processo Administrativo nº 1.117/2018;

R E S O L V E :

Art. 1º Nomear os membros que comporão o Fórum Intersetorial de Caráter Permanente para Discussão e Construção da Política Municipal de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas , na forma seguinte:

I – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUS

- Titular : **Anderson José de Souza**

- Suplente : **Jaqueline de Souza Moreira**

**II - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL -
SEHAD**

- Titular : **Valdene Rodrigues Amâncio**

- Suplente : **Geovane Freire de Melo**

III - REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC

- Titular : **Gisele Mendes Alves**

- Suplente : **Cláudia Luiza Gonzaga da Silva**

IV – REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

- Titular : **Rodrigo da Silva**

- Suplente : **Alexis Aleixo Domingues Rodrigues**

V – REPRESENTANTES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

- Titular : **Gerson Alves da Trindade**

- Suplente : **Shirlei Graziele Daré**

Art. 2º As atividades desenvolvidas pelos participantes do Fórum Intersetorial de Caráter Permanente para Discussão e Construção da Política Municipal de Saúde Mental, Álcool e Outras Drogas não serão remuneradas, bem como os mesmos não terão direito a gratificações e rendimentos de qualquer espécie, sendo suas funções junto ao Fórum consideradas de relevante interesse público.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

MÁRIO DE CARVALHO TERRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE